



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Estado de São Paulo

Fls. _____

=LEI Nº 1578 DE 23 DE ABRIL DE 2019=

Prefeito Municipal

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI 1126 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 QUE “DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AGLIBERTO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei do Legislativo:

Art. 1º) - Os Parágrafos Primeiro e Segundo do art. 15 da Lei 1126 de 15 de outubro de 2009 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15) - ...

Parágrafo Primeiro - A gestão financeira dos recursos do Fundo será feita pelo Departamento de Desenvolvimento Social.

Parágrafo Segundo - O Departamento de Desenvolvimento Social poderá aplicar os recursos do Fundo revertendo ao mesmo os rendimentos."

Art. 2º) - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se todas as disposições em contrárias.

Prefeitura Municipal de Buritizal, 23 de abril de 2019.


AGLIBERTO GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO: Publicado e arquivado na forma da lei.
Buritizal, data supra.